

CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC 2024 a 2026



DOCUMENTO ORIENTADOR PRONATEC

EDUCAÇÃO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Unidade Ofertante:

CNPJ: 18.715.599/0001-05
Razão Social: Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais
Esfera Administrativa: Estadual
Endereço (Rua, Nº): Cidade Administrativa Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Edifício Minas 11º Andar
B.: Serra Verde
Cidade/UF/CEP: Belo Horizonte / Minas Gerais /CEP: - 31.630-900

E-mail de contato: spp.educacaoprofissional.pronatec@educacao.mg.gov.br

Sumário

1.	IDENTIFICAÇÃO DA OFERTA	2
2.	JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS	3
2.1.	JUSTIFICATIVA.....	3
2.2.	OBJETIVO GERAL.....	4
2.2.1.	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	4
3.	REQUISITOS E FORMAS DE ACESSO	5
3.1.	PÚBLICO ALVO.....	5
3.2.	FORMAS DE ACESSO DO ESTUDANTE.....	5
4.	ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA	5
4.1.	MATRIZ CURRICULAR.....	5
4.2.	PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC).....	6
4.2.1.	ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC)	6
4.2.2.	ESTRUTURA DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO	6
4.3.	ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS.....	7
4.3.1.	AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E APURAÇÃO DOS RESULTADOS.....	9
4.3.2.	AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	9
4.3.3.	APURAÇÃO DE RESULTADOS	11
4.3.4.	DA CERTIFICAÇÃO	12
5.	PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO	12
6.	ORIENTAÇÕES OPERACIONAIS	12
6.1.	ORGANIZAÇÃO E REGISTRO DE TURMAS.....	13
6.2.	LANÇAMENTO DOS RESULTADOS PEDAGÓGICOS, FREQUÊNCIA E RESULTADOS FINAIS.....	13
6.2.1.	DA FREQUÊNCIA.....	14
6.2.2.	DOS RESULTADOS FINAIS	14
6.3.	RECURSOS HUMANOS.....	14
6.3.1.	ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO APOIO ACADÊMICO.....	15
6.3.2.	ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO PROFESSOR.....	16
6.3.3.	ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE DO SUPERVISOR DE CURSO	18
6.3.4.	CORRESPONSABILIDADE DO GESTOR ESCOLAR:.....	19
6.3.5.	ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO SUPERVISOR REGIONAL PRONATEC / TÉCNICO / FIC:.....	19
6.3.6.	ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO APOIO ADMINISTRATIVO REGIONAL: 21	
6.3.7.	ORIENTAÇÕES AOS ESTUDANTES DE CURSO, BOLSA-FORMAÇÃO.....	21
7.	INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E ACERVO BIBLIOGRÁFICO	22
8.	FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF	23
9.	UNIDADES ESCOLARES EM PRÉDIO DO PROGRAMA BRASIL PROFISSIONALIZADO	23
10.	CENTROS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO CONTINUADA	23
11.	ESCOLAS ESPECIAIS	23
12.	CRONOGRAMA DE CURSO	24
13.	REFERÊNCIAS	26

1. IDENTIFICAÇÃO DA OFERTA

Os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) ofertados pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, são integrantes do **Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego** (PRONATEC), atualmente inseridos no âmbito do projeto Novos Caminhos. O referido programa tem como amparo legal a **Lei 12.513/2011** e representa uma oportunidade de acesso educacional adicional. Seu público-alvo é composto de estudantes e de trabalhadores. O alcance de maiores oportunidades e desenvolvimento da vida profissional é o principal objetivo do programa.

A Formação Inicial e Continuada está prevista no art. 39, da **Lei nº 9.394/96** integra os diversos níveis e modalidades de educação brasileira, bem como as dimensões da ciência, do trabalho e da tecnologia, tendo sido regulamentada pelo **Decreto 5.154/04** e parametrizada pela **RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2021**.

Desse modo, a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais apresenta como proposta a oferta dos referidos cursos, por compreender que ela favorece a elevação da qualidade dos serviços prestados à sociedade possibilitando uma formação por meio de um processo constituído pela apropriação e produção de conhecimentos de natureza científica e tecnológica, capaz de colaborar com a formação humana integral e, conseqüentemente, com o desenvolvimento socioeconômico do Estado de Minas Gerais e com os processos que compreendem a democratização e a justiça social.

Diante de todo o exposto, a SEE-MG pretende, com a oferta dos cursos na modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC), subsidiar a expansão de oportunidades educativas e de formação profissional qualificada para ampla parcela da sociedade, com o intuito da promoção de sua inserção ou reinserção no mundo do trabalho, como também do conhecimento.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

2.1. JUSTIFICATIVA

Os cursos Formação Inicial e Continuada (FIC) visam suprir demandas imediatas de qualificação profissional orientada para o mundo do trabalho. Os cursos que serão ofertados no período de 2024 a 2026 terão uma carga horária de **160 horas** e exigem escolaridade mínima variando do ensino fundamental incompleto, até o ensino médio completo, conforme o curso.

O Governo do Estado de Minas Gerais vem atuando como parceiro ofertante dentro do PRONATEC. Nessa parceria é proposta a criação e oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), que têm como princípios norteadores a resolução **CNE/CEB nº 01/2021**.

Esta iniciativa é justificada e fundamentada pelo mapeamento realizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE), de necessidades formativas e empregabilidade que refletem a demanda por profissionais nos territórios, em relação a setores específicos da economia. A metodologia de mapeamento foi desenvolvida pela Diretoria de Articulação e Planejamento da Educação Profissional (DAPEP) e é baseada em dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), do Censo Municipal e do Censo Escolar para identificar os cursos relacionados às ocupações mais demandadas no mercado de trabalho nos contextos locais e regionais.

A oferta de cursos FIC pela rede estadual de Minas Gerais integra os programas e ações desta Secretaria e fundamenta-se na estruturação de uma formação humana integral e multidimensional que ofereça aos jovens e adultos condições e ferramentas para a inserção nos diversos espaços sociais, entre eles, o mundo do trabalho.

De 2024 a 2026 a oferta FIC contemplará o atendimento de Centros Estaduais de Educação Continuada (CESEC), escolas localizadas em prédios do Programa Brasil Profissionalizado, escolas comuns (inclusivas) e escolas especiais (exclusivas).

Dentro da proposta, o compromisso de cada instituição de ensino deve ser com a formação crítica, humanizada, criativa e emancipadora, que proporcione saberes e experiências por meio dos quais seja possível a

estruturação do projeto de vida de cada estudante, elevando-os a patamares de compreensão do mundo e das relações capazes de ampliar seu nível de participação na esfera social, abrangendo questões comunitárias, das tecnologias digitais e dos desafios ambientais; oferecendo recursos para o acesso aos diversos espaços sociais e à totalidade do complexo mundo do trabalho.

2.2. OBJETIVO GERAL

Oferecer aos estudantes dos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC desenvolvimento de saberes, habilidades e competências estruturais relacionadas às especificidades de cada curso, possibilitando que eles experimentem e vivenciem os desafios e as possibilidades do mundo do trabalho, compreendendo este último como princípio educativo capaz de oferecer condições e ferramentas para que os sujeitos possam compreender e transformar seus tempos e espaços de atuação, sua realidade social e material.

2.2.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Oferecer um modelo de formação para o trabalho que estimule e valorize a aprendizagem experiencial, direcionada ao desenvolvimento e fortalecimento do protagonismo comunitário e de atitudes criativas e cooperativas.
- Oferecer um modelo de formação para o trabalho capaz de aliar o desenvolvimento da autonomia intelectual ao desenvolvimento de habilidades e competências essenciais à inserção no mundo do trabalho.
- Oferecer um modelo de formação para o trabalho comprometido com processos e metodologias capazes de propiciar o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e competências necessárias para a superação dos desafios sociais e ambientais dos dias atuais.
- Oferecer um modelo de formação para o trabalho capaz de desenvolver nos jovens e adultos capacidades técnicas e atitudes criativas e empreendedoras capazes de transformar a realidade local gerando trabalho e renda.
- Oferecer um modelo de formação para o trabalho em centros estaduais de educação continuada, escolas comuns e escolas especiais que respeitem suas particularidades e especificidades

3. REQUISITOS E FORMAS DE ACESSO

3.1. PÚBLICO ALVO

O público alvo é formado por pessoas em situação de vulnerabilidade social, cujo acesso à formação profissional fomenta a ampliação de oportunidades de trabalho, emprego e renda, incluindo adolescentes jovens e adultos, bem como o público das escolas especiais.

A presente oferta é voltada a adolescentes, jovens e adultos que cumpram os pré-requisitos apresentados no Guia Pronatec de Cursos FIC, bem como critérios adicionais a serem apresentados em cada um dos editais que serão publicados pela SEE/MG.

3.2. FORMAS DE ACESSO DO ESTUDANTE

O acesso aos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) se dará mediante a participação em processo seletivo de ampla concorrência promovido por edital específico onde constarão os pré-requisitos básicos exigidos por cada curso segundo Guia PRONATEC de Cursos de Formação Inicial Continuada (FIC), tais como: idade, escolaridade mínima e outros pré-requisitos exigidos pelo curso.

O edital de seleção de estudantes será publicado pela Coordenação Geral do Pronatec no site da SEE/MG e deve ser amplamente divulgado pelas Superintendências Regionais de Ensino e Unidades Escolares envolvidas na oferta.

4. ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

4.1. MATRIZ CURRICULAR

As matrizes curriculares dos cursos FIC ofertados estão organizadas em 2 (dois) eixos curriculares:

Eixo Base

No eixo base, composto pelas unidades curriculares “Formação para a vida, uma construção permanente” e “Letramentos Transversais”, serão trabalhadas habilidades e competências que dialogam com o mundo do trabalho e seus novos contextos e exigências. Este eixo garante aos estudantes tempos e espaços formativos que oportunizam o desenvolvimento de

conhecimentos, atitudes e valores voltados para as novas demandas de ação e interação, cada vez mais presentes em nosso dia a dia.

Eixo Específico

No eixo específico são apresentadas as unidades curriculares que possibilitam o desenvolvimento de saberes conceituais e procedimentais relacionados a cada qualificação profissional. Nele, os tempos e espaços formativos estão direcionados a construção de conhecimentos e a aprendizagem e treinamento de procedimentos e técnicas específicas, que dão suporte à consolidação do perfil profissional proposto para cada curso.

As matrizes curriculares que constam em cada PPC dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) estão disponíveis em ([02. Cursos FIC](#)) estão estruturadas conforme carga horária registrada no Guia PRONATEC de cursos FIC 2016, com duração máxima de 01 (um) semestre.

As matrizes curriculares e os objetivos de aprendizagem propostos para os cursos **de Formação Inicial e Continuada (FIC)** não poderão sofrer quaisquer alterações. As especificidades de cada território devem ser contempladas nas práticas pedagógicas.

4.2. PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC)

Os Projetos Pedagógicos de Curso objetivam referenciar os saberes a serem alcançados, as metodologias, os procedimentos e as técnicas a serem utilizadas no processo de ensino- aprendizagem e na avaliação dos cursos.

4.2.1. ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC)

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) foi construído, em alinhamento com demandas identificadas nas novas organizações do mundo do trabalho, por Orientadores dos Eixos Tecnológicos com acompanhamento, apoio e validação da Coordenação Pedagógica. O PPC está fundamentado em critérios técnicos e sociais, que passam pelo atendimento às demandas do curso a ser ofertado e do público.

4.2.2. ESTRUTURA DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

A estruturação formal do PPC apresenta os itens abaixo relacionados: Capa com nome do curso e logo do PRONATEC;

- Dados da Instituição;



EDUCAÇÃO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

- Identificação do Curso;
- Justificativa;
- Objetivo do curso;
- Requisitos e Forma de acesso;
- Perfil Profissional e áreas de atuação;
- Organização Curricular;
- Objetivos de Aprendizagem;
- Orientações Metodológicas;
- Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores;
- Acompanhamento e Avaliação da Aprendizagem;
- Certificação;
- Perfil Docente;
- Referências bibliográficas complementares;
- Recursos Instrucionais sugeridos;
- Anexo - Modelo de certificado.

4.3. ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS

As metodologias de ensino devem ser estruturadas de forma a contemplar processos dinâmicos e criativos, nos quais os estudantes possam construir seus conhecimentos de forma ativa e participativa. Nesse sentido, devem ser realizadas atividades contextualizadas e experienciais relacionadas à prática profissional intrínseca à qualificação profissional. Para além do conhecimento e da utilização de equipamentos e materiais, é preciso propiciar aos estudantes condições para que, ao longo da vida, saibam interpretar, analisar, criticar, refletir, buscar soluções e propor alternativas potencializadas pela investigação.

Para a realização das atividades práticas que demandem infraestrutura, recursos e materiais específicos que eventualmente não estejam disponíveis no ambiente escolar, podem ser formalizadas parcerias com organizações e instituições diversas de modo a oportunizar aos estudantes o reconhecimento e o contato com rotinas, técnicas e procedimentos específicos de cada contexto laboral.

É importante também considerar os impactos das novas tecnologias e das novas formas de produção e transmissão das informações e dos

conhecimentos, que podem auxiliar na contextualização e ampliação dos saberes trabalhados. Para isso, os professores devem ser facilitadores dos processos de construção e estruturação de conhecimentos significativos, estimulando os estudantes a realizarem pesquisas e agir de forma inovadora e protagonista em todos os espaços sociais.

Os conhecimentos específicos de cada uma das qualificações propostas, devem estar em diálogo com as demandas e singularidades locais e regionais, de forma a possibilitar que a formação possa impactar positivamente nos modos de fazer e produzir, e na geração de renda para os egressos. Desta forma, pretendemos formar sujeitos capazes de identificar demandas e problemas individuais, locais e globais. Capazes, também, de mobilizar saberes, habilidades e competências para a estruturação de soluções éticas, sustentáveis, inclusivas e baseadas em princípios de responsabilidade e solidariedade.

Deste modo, as unidades curriculares devem ser trabalhadas de forma articulada, proporcionando aos estudantes conhecimentos, saberes e competências necessários ao exercício profissional e da cidadania, com base nos fundamentos científico – tecnológico, sócio - histórico e cultural.

Para o desenvolvimento das atividades de aprendizagem previstas em cada unidade curricular é necessário estimular a participação ativa dos estudantes na busca de soluções para os desafios do mundo do trabalho. Para isso, os professores terão como eixo condutor o Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

- a) O planejamento dos professores pode contemplar metodologias diversas utilizando entre outras:
- b) estudo de caso;
- c) proposição de problemas que estimulem o uso do raciocínio lógico e da criatividade;
- d) simulações de contextos e vivências em laboratórios ou espaços simulados;
- e) contato com empresas e especialistas da área;
- f) trabalho de campo, visitas técnicas, atividades comunitárias;

g) desenvolvimento de Produto final/ Projeto Integrador.

4.3.1. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E APURAÇÃO DOS RESULTADOS

Para efeito de acompanhamento e sistematização do processo de avaliação da aprendizagem do estudante a avaliação acontecerá no decorrer do processo educativo do curso e será fundamentada na proposta curricular, levando em consideração: o processo contínuo, qualitativo e acumulativo, levando à compreensão e consolidação das habilidades e competências propostas no Projeto Pedagógico do Curso.

4.3.2. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

O processo de avaliação do resultado escolar dos estudantes está profundamente marcado pela necessidade de criação de uma nova cultura sobre a avaliação que ultrapasse os limites da técnica e incorpore em sua dinâmica a dimensão ética, transcendendo a simples concepção da mera aplicação de provas e testes para assumir uma práxis diagnóstica e processual com destaque aos aspectos qualitativos. A avaliação deve ser feita considerando as capacidades do aluno e o seu esforço realizado, num processo contínuo, com vistas ao acompanhamento do seu percurso, de maneira qualitativa e centralizada tanto no processo, quanto no **Produto Final/Projeto Integrador**, que o estudante apresentará no final do curso.

Avaliar formativamente requer a compreensão de que cada aprendiz possui o seu próprio ritmo de aprendizagem e, assim, cargas de conhecimentos diferentes entre si. Então, a avaliação não é mais um momento pontual, mas configura-se em um processo avaliativo contínuo e permanente. Essa avaliação formativa compreende o processo de aprendizagem do estudante e o acompanhamento da prática pedagógica do professor, pois, quando realizada durante o processo, seu objetivo é o de esclarecer ao professor e ao estudante os avanços e as dificuldades, além de propiciar a ambos a ponderação acerca da eficiência do processo educativo, oportunizando os ajustes imprescindíveis ao alcance dos melhores resultados.

O refinamento do processo ensino/aprendizado cadencia a troca de saberes entre estudantes, colegas e professores. Seus resultados devem ser compreendidos menos como produtos e mais como parâmetros utilizados por estudantes e professores para validarem e planejarem as etapas

formativas posteriores que abordarão conhecimentos e procedimentos que ainda precisam ser retomados, estruturados e/ou consolidados.

Nesse contexto, diversas formas de avaliação poderão se agregar. Além de aspectos relativos à assiduidade e pontualidade, serão considerados como critérios de avaliação subjetiva: o interesse, a participação cooperativa, visão crítica do processo de aprendizagem e o envolvimento nos temas e conteúdos propostos na elaboração e discussão de trabalhos individuais e em grupo.

Propõe-se que a avaliação objetiva da compreensão do conhecimento seja feita por meio da utilização de múltiplos instrumentos que priorizem atividades relevantes e significativas para o aluno como, por exemplo, colocá-lo o máximo possível em situações de desafio e cooperação mútua e que, priorizem enfatizar atividades de resolução de problemas para as quais existam diferentes possibilidades de solução. Neste sentido, podemos citar: avaliações ou testes escritos (que não verifiquem apenas a memorização; que considerem não somente uma dimensão individual, mas também, o desempenho dos estudantes em atividades em grupo, pois apenas avaliações individuais não verificam a capacidade de os alunos cooperarem na solução de problemas e demonstrarem a habilidade de trabalho em equipe); construção de artefatos (diagramas, desenhos, apresentações, modelos, simulações, artefatos tecnológicos), mapas conceituais e portfólios; relatórios de atividades; apresentação de técnicas em laboratório; autoavaliação; roteiros; pesquisas; portfólio; dramatização; apresentação de trabalhos; seminários; resenhas, entre outros.

Todas essas metodologias, instrumentos e ferramentas se constituem como bons indicadores do alcance de conhecimentos e da elaboração de habilidades e competências a serem apropriadas ao longo do curso. Sugerimos que a utilização combinada dos mesmos leve à elaboração de um produto final de curso, que demonstre a capacidade de desenvolvimento prático das habilidades aprendidas. O Produto Final/ Projeto Integrador, deve ser estruturado a partir dos princípios da Aprendizagem adquirida durante o curso.

4.3.3. APURAÇÃO DE RESULTADOS

Para efeito de acompanhamento e sistematização do processo de aprendizagem do estudante, a avaliação acontecerá no decorrer do curso, e será realizada por unidade curricular, levando em consideração habilidades e competências propostas pelo curso. O aproveitamento será expresso por conceitos com correlação descritiva.

Dessa forma, cada Unidade Curricular, terá uma correspondência em conceitos expressos nas letras de “A” a “E”, conforme descrito abaixo:

- a) apresenta, com excelência, todas as competências propostas para o curso, tendo desenvolvido as habilidades organizadas nas unidades curriculares e estando apto a desempenhar as ações e atribuições profissionais apresentadas na descrição do perfil profissional;
- b) apresenta todas as competências propostas para o curso, tendo desenvolvido as habilidades organizadas nas unidades curriculares e estando apto a desempenhar as ações e atribuições profissionais apresentadas na descrição do perfil profissional;
- c) apresenta todas as competências propostas para o curso, tendo desenvolvido a maioria das habilidades organizadas nas unidades curriculares e estando apto a desempenhar com pequenas limitações às ações e atribuições profissionais apresentadas na descrição do perfil profissional;
- d) apresenta a maioria das competências propostas para o curso, tendo desenvolvido algumas das habilidades organizadas nas unidades curriculares e estando apto a desempenhar com algumas limitações, as ações e atribuições profissionais apresentadas na descrição do perfil profissional;
- e) apresenta algumas das competências propostas para o curso, tendo desenvolvido algumas das habilidades organizadas nas unidades curriculares e estando apto a desempenhar com limitações, as ações e atribuições profissionais apresentadas na descrição do perfil profissional.

4.3.4. DA CERTIFICAÇÃO

Para fazer jus à certificação, os estudantes deverão apresentar frequência igual ou superior a 75% da carga horária formativa. Os certificados serão expedidos pela escola ofertante do curso conforme modelo posteriormente enviado pela Coordenação Central do PRONATEC às Regionais de Ensino.

Estudantes com desempenho representados pelos conceitos C, B ou A e carga horária inferior a 75% poderão solicitar, por escrito, e com justificativa fundamentada, a reclassificação para fins exclusivos de certificação. Os pedidos de reclassificação serão analisados pela escola. Não caberá recurso contra o resultado do pedido de reclassificação.

O pedido de reclassificação e a respectiva resposta será arquivada na pasta do estudante.

5. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

A oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais busca, além de qualificar jovens e adultos a partir do desenvolvimento de competências específicas relacionadas às diversas ocupações, promover um percurso formativo significativo e transformador, desenvolvendo também habilidades, atitudes e valores essenciais para a atuação em um mundo do trabalho cada vez mais fluido, dinâmico e interconectado.

O perfil profissional de conclusão referente a cada curso pode ser encontrado nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) que apresentam as especificidades de cada formação, destacando que todos eles contemplam o princípio da formação integral já apresentado e que este deve ser o eixo norteador de todas as práticas pedagógicas desenvolvidas por professores e demais envolvidos na oferta dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC).

6. ORIENTAÇÕES OPERACIONAIS

As Escolas Estaduais realizarão as pré-matrículas e matrículas conforme editais publicados no site da SEE/MG e nos Guias do SISTEC linkados abaixo:

- Guia do SISTEC para [Cadastro de Propostas de Oferta de Turma](#);



EDUCAÇÃO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

- Guia do SISTEC para [Cadastro de Pré-Matrícula](#);
- Guia do SISTEC para [Confirmação de Matrícula](#);
- Guia do SISTEC para [Registro de Frequência de alunos](#);
- Guia do SISTEC para [Cadastro de Frequência Especial](#);
- Guia do SISTEC para [Confirmação de Frequência pelo aluno](#);
- Guia do SISTEC para [Criar a conta no GOV.BR](#).

O desenvolvimento dos cursos ocorrerá conforme matriz curricular específica.

6.1. ORGANIZAÇÃO E REGISTRO DE TURMAS

O SISTEC é um sistema do Governo Federal para registro e divulgação dos dados da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) no país. Desse modo, todas as unidades de ensino credenciadas para oferecer cursos técnicos e cursos FIC, devem se cadastrar no SISTEC, independentemente de seu sistema de ensino (federal, estadual ou municipal), nível de autonomia e categoria administrativa (pública ou privada, incluindo aquelas referidas no Art. 240 da Constituição Federal de 1988).

É de suma importância que as unidades façam o cadastramento de seus cursos e estudantes no SISTEC (vide Resolução CNE nº03 de 30/09/2009), bem como a atualização e manutenção dos dados. Compete aos setores responsáveis pelos registros e controles acadêmicos e escriturações escolares de cada instituição realizar o lançamento e a atualização de matrículas dos estudantes de cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

Todas as orientações e o passo-a-passo para as ações citadas acima estão disponibilizadas nos links dos Guias do item 6.

Na página do [SISTEC](#) há um ícone do [FALE COM O MEC](#) onde é possível obter informações referentes ao SISTEC bem como encaminhar dúvidas. Para isso, escolha a opção SETEC - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica e demais opções de acordo com a sua solicitação/dúvida.

6.2. LANÇAMENTO DOS RESULTADOS PEDAGÓGICOS, FREQUÊNCIA E RESULTADOS FINAIS

O lançamento da carga horária ministrada e seu cumprimento pelo estudante, assim como os resultados de acompanhamento da aprendizagem, serão lançados pelos Professores do Curso em um diário em formato digital,

planilhas disponibilizadas pela Coordenação Central. As informações do diário serão lançadas no SISTEC pelo Apoio Acadêmico e, ao final do curso, o diário será arquivado na escola.

6.2.1. DA FREQUÊNCIA

Para aprovação nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), o estudante deverá apresentar frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento). É importante a adoção de estratégias de monitoramento da frequência, evitando-se situações de abandono e/ou reprovação por faltas.

Considerando que os cursos FIC desta pactuação estão inseridos em Programa de Bolsa Formação, não é permitida a justificativa de faltas por motivo de atestado médico, gestação, parto e nenhum outro motivo. Assim sendo, só poderá ser lançada frequência e realizado o pagamento de bolsa para os dias em que os estudantes comparecerem presencialmente às aulas. Os dias amparados por atestado médico e outros tipos de licença devem ser lançados como falta e computados na carga horária total de faltas.

O cômputo da carga horária cursada pelo estudante no curso FIC se dará por meio da participação presencial nas aulas. Faz-se necessária a confirmação da frequência pelo estudante no SISTEC dentro do prazo estabelecido pelo Sistema, através do perfil único no GOV.BR.

6.2.2. DOS RESULTADOS FINAIS

O lançamento dos resultados finais no SISTEC deverão observar o detalhamento do capítulo 4.3.1.2

6.3. RECURSOS HUMANOS

Todas as operações elencadas neste capítulo devem ser realizadas pelos atores envolvidos na oferta dos cursos FIC, observado a área de atuação de cada um, mas, acima de tudo, a responsabilidade solidária estabelecida no ato da Pactuação.

Compete à SRE proceder à seleção dos Supervisores de Curso, Apoios Acadêmicos e Professores necessários à realização do serviço. Cada escola ofertante do curso FIC contará com:

- 01 (um) apoio acadêmico (poderá ser o mesmo contratado para o curso técnico, caso a escola ofereça, também, a modalidade

técnico no mesmo turno);

- 01 (um) professor para lecionar as Unidades Curriculares do Eixo Base: Formação para a vida: uma construção permanente e Letramentos transversais.
- 01 (um) professor para lecionar as Unidades Curriculares da parte Específica.

Obs: A organização para o atendimento por supervisores de cursos será definida em conjunto com a Coordenação Geral do Programa.

Os critérios e procedimentos para inscrição, classificação e convocação de professor, supervisor de curso e apoio acadêmico, para o exercício da Bolsa Formação, nas escolas da rede estadual de ensino que ofertam Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no programa PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, serão definidos em editais próprios elaborados pela Superintendências Regionais de Ensino e em conformidade com as normativas de convocação vigentes na SEE referentes à habilitação.

A convocação dos profissionais bolsistas que atuarão nas escolas estaduais será processada diretamente nas SREs, observando-se os termos dos editais. Após a divulgação do resultado final, os candidatos serão comunicados por e-mail sobre a data e hora para assinatura do Termo de Concessão de Bolsa, Anexo VI, a ser realizado na escola de trabalho.

6.3.1. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO APOIO ACADÊMICO

apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas do PRONATEC-SEE/MG;

- acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- fazer o registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional de Tecnológica - SISTEC;
- participar de reuniões quando convocado;
- auxiliar na realização das matrículas dos estudantes, na emissão de certificados e na organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria

determinadas pela coordenação do PRONATEC;

- prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;
- facilitar o rompimento de barreiras de acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- participar dos encontros de coordenação e formação promovidos pela SEE.

6.3.2. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO PROFESSOR

- ater-se aos programas de ensino para a elaboração e aplicação de planos de aula e situações de aprendizagem, considerando os perfis profissionais a serem formados;
- garantir os resultados pedagógicos acompanhando a trajetória dos estudantes e o processo de ensino-aprendizagem;
- conduzir o processo de ensino em sinergia e integração com os demais profissionais da escola e integrantes da comunidade escolar,
- investigar a realidade para novas descobertas e construções, conduzindo os estudantes à investigação e à inventividade no campo profissional e social;
- identificar as demandas da sociedade contemporânea relativas ao mundo do trabalho quanto a conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e emoções, de modo a garantir o desenvolvimento do conjunto de competências necessárias para a inserção no mundo do trabalho;
- promover o uso das novas tecnologias de informação e comunicação - TIC para fortalecer o processo de ensino-aprendizagem;
- planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa- Formação em alinhamento com documentos e orientações pedagógicas e administrativas disponibilizados pela SEE;
- adequar a oferta dos cursos, ajustando as metodologias às

necessidades específicas do público-alvo buscando atender o perfil profissional/perfil de egresso apresentado para cada formação;

- registrar em diário escolar próprios da coordenação PRONATEC, a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes, promovendo o engajamento de cada um em relação à formação profissional;
- zelar pela frequência, participação e aprendizagem de cada estudante;
- proporcionar, no desenvolvimento dos percursos formativos, conhecimento e interação dos estudantes com realidades e demandas do mundo do trabalho em um contexto local e global;
- ter condições de executar suas atividades à distância, inclusive possuir equipamentos que lhe permitam este exercício de forma satisfatória, caso assim seja determinado por órgãos competentes como medida sanitária de saúde;
- estar comprometido e acompanhar o desempenho dos estudantes;
- colaborar na articulação entre as ofertas escolares, seus profissionais e toda comunidade escolar visando harmonia entre os projetos pedagógicos e otimização de impactos positivos da(s) formação (ões) profissional (is) no sentido de geração de trabalho, emprego, renda e bem estar social;
- participar dos encontros de coordenação e formação promovidos pela SEE;
- facilitar o rompimento de barreiras de acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência.

6.3.3. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE DO SUPERVISOR DE CURSO

- interagir com as áreas acadêmicas e acompanhar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- apoiar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;
- acompanhar o trabalho de planejamento de ensino realizado pelos professores de curso;
- orientar as escolas e seus profissionais no sentido de garantir a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- acompanhar o trabalho do Apoio Acadêmico e do professor de curso, apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- acompanhar o trabalho do professor de curso e elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;
- ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- realizar encontros formativos com os professores de curso;
- acompanhar o trabalho do professor e apoio acadêmico, orientando que façam a constante atualização, no diário e no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
- fazer semanalmente reunião com o Apoio Acadêmico para acompanhamento das ações na escola;

- fomentar a articulação nas escolas ofertantes de cursos de educação profissional, integrando suas ofertas, seus profissionais e toda comunidade escolar, visando harmonia entre os projetos pedagógicos e otimização de impactos positivos da(s) formação(ões) profissional(is) no sentido de geração de trabalho, emprego, renda e bem estar social;
- ter condições de executar suas atividades à distância, inclusive possuir equipamentos que lhe permitam este exercício de forma satisfatória durante o período determinado;
- exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e do orientador.

6.3.4. CORRESPONSABILIDADE DO GESTOR ESCOLAR:

- pactuar a oferta;
- disponibilizar o espaço físico e recursos de apoio ao funcionamento do curso;
- divulgar o curso na comunidade escolar;
- realizar as pré matrícula e matrículas;
- aprovar o cronograma do curso e;
- participar de reuniões com a coordenação do PRONATEC, para alinhamentos de garantia da oferta de cursos com qualidade.

6.3.5. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO SUPERVISOR REGIONAL PRONATEC / TÉCNICO / FIC:

O Supervisor Regional é o responsável pelo gerenciamento e articulação de todos os processos necessários à oferta, no âmbito da superintendência de sua jurisdição, após a pactuação previamente realizada. Suas atribuições preveem, entre outras a serem incluídas pela coordenação do PRONATEC:

- gerenciar a execução de editais de seleção de profissionais bolsistas (supervisores de curso, professores e apoios acadêmicos);
- acompanhar a execução de editais de seleção de estudantes;

- validar e acompanhar o cronograma de execução dos cursos técnicos a partir dos documentos curriculares;
- orientar, acompanhar e avaliar o trabalho do supervisor acadêmico;
- fazer interlocução entre o supervisor de curso e o supervisor Pronatec central;
- interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos na área;
- coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;
- coordenar o planejamento de ensino;
- facilitar o rompimento de barreiras de acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- apresentar ao Coordenador-PRONATEC, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao Coordenador-Geral ao final de cada semestre;
- ao final do curso, se necessário, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
- ter condições de executar suas atividades à distância, inclusive possuir equipamentos que lhe permitam este exercício de forma satisfatória durante o período determinado;
- colaborar na articulação entre as ofertas escolares, seus

profissionais e toda comunidade escolar visando harmonia entre os projetos pedagógicos e otimização de impactos positivos da(s) formação(ões) profissional(is) no sentido de geração de trabalho, emprego, renda e bem estar social;

participar dos encontros de Coordenação e formação promovidos pela SEE/MG.

6.3.6. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO APOIO ADMINISTRATIVO REGIONAL:

O Apoio Administrativo Regional é o responsável pelo gerenciamento das informações dos pagamentos da bolsa formação dos bolsistas da regional e das escolas de sua jurisdição. Suas atribuições preveem, entre outras a serem incluídas pela Coordenação do PRONATEC:

- apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas em andamento;
- instruir processos SEI de pagamentos dos bolsistas;
- instruir processos SEI de pagamentos dos alunos;
- auxiliar as demandas da Supervisão do Pronatec;
- participar da organização do processo de seleção de novos bolsistas para atuar no Programa;
- participar dos encontros de Coordenação;
- prestar serviços de atendimento e apoio administrativo;
- ter condições de executar suas atividades à distância, inclusive possuir equipamentos que lhe permitam este exercício de forma satisfatória durante o período determinado.

6.3.7. ORIENTAÇÕES AOS ESTUDANTES DE CURSO, BOLSA-FORMAÇÃO

Os estudantes matriculados nas turmas ofertadas no âmbito do PRONATEC/NOVOS CAMINHOS farão jus ao recebimento de bolsa-formação nos termos da Portaria MEC nº 817/2015, Decreto Estadual nº 4497/2019, Resolução/CD/FNDE nº 23/2012 e demais instrumentos legais publicados.

A bolsa-formação será depositada, em pecúnia, na conta corrente do estudante, informada no ato da matrícula.

Para efeito do cálculo da Bolsa-Formação, considera-se hora-aula aquela em que houver a comprovação do registro de frequência. De acordo com o Art. 73 da Portaria MEC nº 817/2015 do PRONATEC, terá a Bolsa-Formação cancelada o beneficiário de curso presencial que:

- I. ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula;
- II. não cumprir a frequência exigida, numa mesma etapa, disciplina ou módulo do curso;
- III. tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC;
- IV. descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;
- V. solicitar por escrito o cancelamento da Bolsa-Formação;
- VI. demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta estabelecidas pela instituição de ensino.
- VII. No ato da matrícula, o estudante deverá preencher autorização de uso de imagem.
- VIII. Para o recebimento da bolsa o estudante deverá comprovar que possui conta bancária na modalidade de conta corrente.
- IX. O pagamento da bolsa-formação será realizado mensalmente, após a comprovação da frequência.

7. INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E ACERVO BIBLIOGRÁFICO

Durante a realização do curso FIC, os estudantes e professores terão acesso aos espaços comuns da escola e ao material de apoio pedagógico usado para as aulas.

1. Biblioteca escolar contendo bibliografia necessária para apoio a execução do curso;
2. Espaço com equipamentos multimídias;
3. Laboratório de informática.

8. FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF

No período de 2024 a 2026 a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais oferecerá, também, em parceria com a Fundação Educacional Helena Antipoff, cursos de Formação Inicial e Continuada em diversos Eixos Tecnológicos, conforme orientações e diretrizes do Guia de cursos FIC PRONATEC e diretrizes da Helena Antipoff.

Os procedimentos metodológicos e administrativos referentes à oferta dos cursos FIC/Helena Antipoff estão inseridos nos Documentos Pedagógicos (Planos de Curso) disponíveis em [02. Cursos FIC](#), que nortearão estes cursos.

9. UNIDADES ESCOLARES EM PRÉDIO DO PROGRAMA BRASIL PROFISSIONALIZADO

Os cursos FIC quando realizados em unidades escolares em prédio do Programa Brasil Profissionalizado adotarão os procedimentos metodológicos e administrativos referentes à oferta dos cursos FIC, inseridos nos Documentos Pedagógicos (Planos de Curso) disponíveis em [02. Cursos FIC](#), que nortearão estes cursos..

10. CENTROS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO CONTINUADA

Os cursos FIC quando ofertados em CESEC devem considerar, em sua prática pedagógica, os aspectos da Educação de Jovens e Adultos e a preparação para o mundo do trabalho, partindo da observação do meio sociocultural do seu público para adaptação das metodologias em sala de aula.

11. ESCOLAS ESPECIAIS

Os cursos FIC quando ofertados em Escolas Especiais da rede estadual devem considerar o disposto na Resolução SEE nº 4.256/2020 e a Lei nº 13.146/2015. A prática pedagógica desses cursos deve se orientar na perspectiva da educação inclusiva, que parte do princípio de que todos têm direito de acesso ao conhecimento sem nenhuma forma de discriminação, além de reconhecer o direito à individualidade dos estudantes e valorização de suas diversidades. É importante, ainda, que a prática favoreça o desenvolvimento cognitivo do estudante, bem como o socioemocional.

12. CRONOGRAMA DE CURSO

Os Cronogramas de Cursos FIC deverão ser organizados de forma a garantir a carga horária prevista para os diferentes cursos. Os cursos têm como Organização Curricular carga horária de 160, divididas em Unidades Curriculares, que compreendem dois eixos, a saber: Básico e Específico.

As Escolas que ofertarão os cursos FIC deverão observar o disposto neste documento e no modelo de Cronograma anexo para organizar suas atividades administrativas e pedagógicas, fundamentais para o bom funcionamento do curso.

O Cronograma de Curso FIC deverá ser elaborado pelo Apoio Acadêmico, com o apoio do professor; aprovado pelo Gestor (a) Escolar e encaminhado para prévia manifestação do Supervisor de Curso responsável que deverá homologar e supervisionar junto ao Apoio Acadêmico o cumprimento das atividades nele previstas, de acordo com as normas do PRONATEC. O mesmo fluxo deve ser realizado quando houver necessidade de alteração. Quando a oferta não contemplar a contratação de supervisores de curso, responderam por essa determinada tarefa os supervisores regionais alocados nas SREs.

Ao ser elaborado o Cronograma de Curso FIC deve ser levado em consideração as programações distribuídas ao longo do 1º e 2º semestre do ano letivo em curso, constantes no calendário escolar da escola na qual o curso será realizado. Portanto, o cronograma deve possuir o máximo de alinhamento com os dias de funcionamento da escola, de maneira a não prejudicar a organização escolar. Feriados municipais e recessos devem ser observados de acordo com cada território.

Em casos especiais de caráter emergencial e/ou fortuitos em que não seja possível a realização de atividades letivas conforme o cronograma de curso, a escola deverá providenciar a imediata reposição de aulas não realizadas. Nesse contexto também se inserem as aulas que não forem ministradas por motivo de ausência do professor. Qualquer necessidade de reposição deverá ser comunicada pelo Apoio Acadêmico ao Supervisor de curso e por este ao Supervisor Regional.

Todos os registros de frequência deverão ser concluídos no diário escolar pelo Professor até o último dia de aula de cada módulo, e no SISTEC até 10 de cada mês pelo Apoio Acadêmico.

É de responsabilidade do Professor, Apoio Acadêmico, Supervisor de curso, Supervisor Regional e Gestor Escolar fazer cumprir o Cronograma de Curso FIC no que se refere à carga horária e prazos.

O modelo de cronograma está disponível na pasta [modelo de cronograma](#).

Regras a serem observadas para a elaboração dos cronogramas:

I. Dias da semana destinados ao Curso FIC:

a. Segunda à sexta-feira.

II. Carga horária diária:

- a) A carga horária máxima, por dia de aula, será de 4h aulas e a mínima será de 3h aulas;
- b) A carga horária máxima, por semana, será de 16h aulas e a mínima de 12h aulas;
- c) Organizações diferentes das acima listadas precisam ser autorizadas pela Supervisão Central do Pronatec;
- d) Para o curso programado para o turno noturno, o horário de início e de término das aulas será deliberado pelo Gestor (a) Escolar juntamente com o Supervisor Regional e Superintendente de Ensino.

III. Feriados:

a. Feriados não podem ser incluídos como dia letivo no cronograma.

IV. Pontos Facultativos:

a. Dias de ponto facultativo podem ser inseridos como dia letivo no cronograma se constar como letivo no calendário da escola.

13. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 23 de dezembro de 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 15 fev. 2021.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. CASA CIVIL. SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS

JURÍDICOS. **Decreto n. 5.154, de 23 de julho de 2004**. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional,

E dá outras providências.

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm>. Acesso em: 16 fev. 2021.

CNE/CEB. Resolução nº 6, de 20 de setembro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17417&Itemid=866> Acesso em: 16 fev. 2021.

Referência: BRASIL. **Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 16 jul. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069compilado.htm>. Acesso em: 15 fev. 2021.

Sistec: Resolução CNE/CEB nº 3, de 30 de setembro de 2009 - Dispõe sobre a instituição Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), em substituição ao Cadastro Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio (CNCT), definido pela Resolução CNE/CEB nº 4/99. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb003_09.pdf>. Acesso em: 16 fev. 2021.

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico: Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021 - Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_99.pdf> Acesso em: 16 fev. 2021.